



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2006

A Prefeitura do Município de Guairá torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado a contratação nos empregos de **Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário, Cirurgião Dentista PSF, Enfermeiro PSF, Médico PSF e Técnico de Enfermagem**, destinados ao Programa de Saúde da Família no Município de Guairá. O prazo de contrato a ser celebrado entre o candidato e a Prefeitura do Município de Guairá será de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por uma única vez em igual período.

O Processo Seletivo terá a validade de 1 (um) ano a contar da data da sua homologação.

Os candidatos serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

A organização e aplicação do Processo Seletivo ficarão a cargo do Instituto Nacional de Educação CETRO.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Estas instruções especiais regem o presente Processo Seletivo.

1.2. Os empregos, região de trabalho na comunidade para os empregos de Agente Comunitário de Saúde, códigos dos empregos, número de vagas, requisitos mínimos, remuneração, carga horária semanal e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela I a seguir:

TABELA I

EMPREGOS	LOCALIZAÇÃO NO MAPA	REGIÃO DE TRABALHO NA COMUNIDADE	CÓDIGO DOS EMPREGOS	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	1A	Da Rua 12B para a parte alta do Município sentido Alça Oeste	101	08	Ensino Fundamental Completo (1º grau) e residir na Região de Trabalho escolhida a pelo menos 2 anos	R\$ 380,00 + R\$ 72,00 de insalubridade 40 H/Semanais	R\$ 15,00
	1B	Da Rua 12B até a rua Rua 24 Da Rua 26 até o limite da Avenida 15	102	08			
	2*	Entre Avenida 3 e Avenida 1 da Rua 24 até a Rua 12 Da Rua 12 até a Avenida 5 Da Avenida 5 até a Rua 8 Da Rua 8 até a Avenida 9 incluindo os Bairros de Vivendas, Distrito Industrial e parte do Centro	103	08			
	3A*	Da Rua José Cavenague para a parte baixa do município sentido Ribeirão do Jardim	104	04			
		Zona Rural	105	03			
		São José do Albertópolis	106	01			
	3B*	Da Rua 8 com a Avenida 9, sentido parte baixa do município até a Rua Cavenague	107	08			
	5A	Da Rua 40 (para parte baixa do município, sentido Ribeirão do Jardim) até a Rua 36 Da avenida 19 até a Rua 32 Da Rua 32 até a Avenida José Flores	108	08			
	5B	Da Rua 26 (sentido parte de cima da cidade) até a Rua 36 Da Avenida 19 até a Rua 32 Da Rua 32 até Avenida José Flores, incluindo Cohab II	109	08			
	6A	Da Rua 40 (sentido parte de cima da cidade) da Avenida 27/27A para a Avenida 15	110	08			
6B	Da Rua 40 (sentido parte de cima da cidade) da Avenida 27/27A para a Avenida 35A e Avenida Orbis Club	111	08				
Auxiliar de Consultório Dentário	--	--	112	06	Ensino Fundamental Completo (1º grau), Curso Específico e registro no CRO	R\$ 600,00 + R\$ 72,00 de insalubridade 40 H/Semanais	R\$ 20,00
Cirurgião Dentista PSF	--	--	113	06	Graduado em Odontologia e registro regularizado junto ao CRO	R\$ 1.760,00 + R\$ 72,00 de insalubridade 40 H/Semanais	R\$ 35,00
Enfermeiro PSF	--	--	114	03	Graduado em Enfermagem e registro regularizado junto ao COREN	R\$ 1.760,00 + R\$ 72,00 de insalubridade 40 H/Semanais	R\$ 35,00
Médico PSF	--	--	115	06	Graduado em Medicina e registro regularizado junto ao CRM	R\$ 6.000,00 + R\$ 72,00 de insalubridade 40 H/Semanais	R\$ 40,00
Técnico de Enfermagem	--	--	116	12	Curso específico em Técnico de Enfermagem e registro regularizado no COREN	R\$ 600,00 + R\$ 72,00 de insalubridade 40 H/Semanais	R\$ 20,00

Obs: *A convocação para a contratação será realizada após a efetiva implantação do PSF nesta comunidade.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, no período de **18 a 25 de agosto de 2006 (segunda a sexta-feira)**, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, no endereço abaixo, quando os candidatos receberão gratuitamente, Boletim Informativo com ficha de inscrição a ser preenchida, **ou pela Internet conforme especificado no Item 2.24 e seus subitens:**

<p style="text-align: center;">LOCAL DE INSCRIÇÃO Centro Social Urbano – CSV Rua 28, esquina com Avenida 31, S/Nº Centro Guairá/SP</p>

2.1.1. No último dia de inscrição todos os candidatos que estiverem de posse do comprovante de pagamento do depósito bancário serão atendidos.

2.1.2. Após esta data não serão recebidas inscrições.

2.2. O candidato interessado em se inscrever e após ter lido o Edital do Processo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição referente à inscrição do “**Processo Seletivo**”, a favor do “**Instituto CETRO**”, em qualquer agência bancária, dos bancos mencionados a seguir:

Banco – Opção 1	Banco – Opção 2	Banco – Opção 3
BANCO DO BRASIL AG: 0712 C/C: 17.987-6	BANESPA AG: 105 C/C: 13.002856-1	NOSSA CAIXA AG: 0374-3 C/C: 04.002043-5

2.2.1. De acordo com o “**Banco**” escolhido para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá informar ao Caixa o respectivo número da agência e da conta corrente, citado acima.

2.2.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, conferir se o pagamento efetuado está em nome do Instituto CETRO.

2.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápida, por transferência entre contas correntes ou fora do período estabelecido neste Edital.

2.4. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Caso o cheque utilizado para as inscrições seja devolvido por qualquer motivo, o Instituto CETRO reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

2.4.1. As inscrições feitas com cheque somente serão consideradas efetivas após sua compensação.

2.5. Não será concedida ISENÇÃO de taxa de inscrição.

2.6. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

2.7. Após o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá dirigir-se ao “**Local de Inscrição**” para efetuar a respectiva inscrição.

2.8. São condições de inscrições:

- ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- ter idade mínima de 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- gozar de boa saúde física e mental;
- residir na região de sua opção de escolha de trabalho, no caso de candidato à função de Agente Comunitário de Saúde;
- não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa privada;
- não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;
- possuir **no ato da contratação**, os requisitos exigidos para o respectivo emprego;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.9. No caso de inscrição por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado da cópia autenticada do documento de identidade do candidato, apresentação de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes no item 2.8.

2.9.1. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição. No caso da procuração ser por instrumento particular deverá ter a firma do outorgante reconhecida.

2.9.2. O preenchimento do código da “Opção de Emprego” na ficha de inscrição, com código inexistente ou campo em branco poderá cancelar a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material de prova personalizado do candidato.

2.10. Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto no caso previsto no item 2.9. acima.

2.11. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou fora do período estabelecido neste Capítulo.

2.12. No ato da inscrição, o candidato deverá:

2.12.1. Entregar o comprovante do pagamento da taxa de inscrição que será anexado na ficha de inscrição;

2.12.2. Apresentar original da Cédula de Identidade (R.G.) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou do Certificado de Reservista ou de Carteira expedidas por Órgão ou Conselhos de Classe, ou da Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97), que deverá, também, ser apresentada para a **prestação das provas**;

2.12.3. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, **optando pelo Emprego** e assinando a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.12.4. Pagar a taxa de inscrição estabelecida na Tabela I, constante do Capítulo I, deste edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, a favor do “**Instituto CETRO**”.

2.13. Após a efetivação da inscrição o candidato deverá solicitar ao encarregado do “**Local de Inscrição**” o seu Comprovante de Inscrição;

2.14. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do Emprego.

2.15. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

2.16. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para inscrição no referido Processo, será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.17. A assinatura da Ficha de Inscrição implicará a satisfação das exigências relacionadas no item 2.8. e respectivos subitens, deste capítulo, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados.

2.18. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a **Prefeitura do Município de Guaira** o direito de excluir do Processo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.19. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

2.20. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.21. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.22. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2.23. Das Inscrições para Portador de Deficiência

2.23.1. As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

2.23.2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo

Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será anexado à Ficha de Inscrição.

2.23.3. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

2.23.4. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

2.23.5. Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate.

2.23.6. Caso o candidato portador de deficiência necessite de condições especiais para se submeter às Provas Objetivas, deverá solicitá-las por escrito, via SEDEX, a **Cetro – Concursos Públicos, Consultoria e Administração S/C Ltda., localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo – SP**, até a data de encerramento das inscrições.

2.23.7. Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas poderão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.23.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.23.9. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-lo, no prazo citado no item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.23.10. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, de acordo com sua condição, não a terá preparada seja qual for a sua alegação.

2.23.11. A necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador da deficiência, é obstativa à inscrição no Processo.

2.23.12. Não obsta à inscrição ou ao exercício do emprego a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

2.23.13. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, estrabismo, astigmatismo e congêneres.

2.23.14. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela Prefeitura do Município de Guaira que irão avaliar a sua condição física e mental.

2.23.15. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, **as mesmas retornarão ao contingente global**, podendo ser preenchidas pelos demais **classificados**, com estrita observância da ordem de classificação.

2.23.16. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.23.17. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no processo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

2.24. **Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cetroconcursos.com.br>, no período de 18 a 25 de agosto de 2006**, iniciando-se no dia 18/08/06, às 12h e encerrando-se, impreterivelmente, às 16h do dia 25/08/06, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos neste capítulo.

2.24.1. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet, poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 25/08/06.

2.24.2. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico do Instituto CETRO e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.24.3. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.

2.24.4. Os candidatos inscritos via Internet NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.24.5. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar o laudo médico ao Instituto CETRO, conforme estabelecido neste capítulo.

2.24.6. No dia de realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário).

2.24.7. **Informações complementares referentes à inscrição, via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico do Instituto CETRO.**

2.24.8. O **Instituto CETRO** e a **Prefeitura do Município de Guaira** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.24.9. A partir do dia 01/09/06 o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da CETRO se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, da CETRO (0xx11) 3285-2777 para verificar o ocorrido, no horário das 08 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

IV – DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada, que versarão sobre os Programas especificados na tabela a seguir.

4.1.1. A Prova Objetiva será composta das seguintes matérias:

Empregos	Conteúdo	Número de itens
Cirurgião Dentista - PSF	Políticas de Saúde	15
	Conhecimentos Específicos	15
Enfermeiro PSF	Políticas de Saúde	15
	Conhecimentos Específicos	15
Médico PSF	Políticas de Saúde	15
	Conhecimentos Específicos	15
Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa	08
	Matemática	07
	Conhecimentos Específicos	15
Auxiliar de Consultório Dentário	Língua Portuguesa	08
	Matemática	07
	Conhecimentos Específicos	15
Técnico de Enfermagem	Língua Portuguesa	08
	Matemática	07
	Conhecimentos Específicos	15

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Empregos	Conteúdo Programático
Cirurgião Dentista - PSF	<p>Sistema Único de Saúde: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Guia Prático da Saúde da Família (poderá ser consultado no endereço eletrônico http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/guia_psf1.pdf e http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/guia_psf2.pdf). Atenção Básica e Atenção Secundária (poderá ser consultado no endereço eletrônico http://www.saude.gov.br/dab).</p> <p>Conhecimentos Específicos: Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção; Fluoroterapia, toxologia do flúor. Fluorose: Diagnóstico e tratamento; Anestesia loco-regional oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contra-indicações, acidentes, medicação; Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional; Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem sub-gengival, técnicas, indicações e contra-indicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpo-dentário, materiais restauradores, indicações e contra-indicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentina-polpa; Políticas de saúde bucal no Brasil; Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe; Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia; Educação em saúde, formação em serviço; Evolução histórica da prática odontológica; Ética em odontologia; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Código de ética profissional.</p>
Enfermeiro PSF	<p>Sistema Único de Saúde: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Guia Prático da Saúde da Família (poderá ser consultado no endereço eletrônico http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/guia_psf1.pdf e http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/guia_psf2.pdf). Atenção Básica e Atenção Secundária (poderá ser consultado no endereço eletrônico http://www.saude.gov.br/dab).</p> <p>Conhecimentos Específicos: Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de enfermagem; Regulamentação do exercício profissional. Epidemiologia e bioestatística: Estatísticas de saúde; História natural das doenças e níveis de prevenção; Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis: Características do agente, hospedeiro e meio ambiente; Meios de transmissão, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de enfermagem; Imunizações: cadeia de frio, composição das vacinas, eventos adversos, recomendações para sua aplicação. Atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Atenção à saúde bucal e mental. Fundamentos de enfermagem. Processo de enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos. Atuação do enfermeiro em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização. Atuação do enfermeiro em Pronto Socorro e em situações de emergência. Assistência de enfermagem materno-infantil. Administração em enfermagem: Princípios gerais da administração e funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; Gestão de qualidade. Vacinas</p>
Médico PSF	<p>Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Ênfase em saúde coletiva. Guia Prático da Saúde da Família (poderá ser consultado no endereço eletrônico http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/guia_psf1.pdf e http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/guia_psf2.pdf). Atenção Básica e Atenção Secundária (poderá ser consultado no endereço eletrônico http://www.saude.gov.br/dab).</p> <p>Conhecimentos Específicos: Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, Principais doenças infectos contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrintestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele; Urgências e Emergências.</p>
Agente Comunitário de Saúde	<p>Português: Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.</p>

Empregos	Conteúdo Programático
	<p>Matemática: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro.</p> <p>Conhecimentos Específicos: Conceitos de: Comunidade; Cidadãs, Cidadãos, Cidadania – Direitos e Deveres. Noções de atenção à gestante, criança, adulto, mulher, idoso, saúde bucal, vacinas e doenças. Atenção Básica (poderá ser consultado no endereço eletrônico http://www.saude.gov.br/dab)</p>
Auxiliar de Consultório Dentário	<p>Português: Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.</p> <p>Matemática: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro.</p> <p>Conhecimentos Específicos: Noções das rotinas de um consultório dentário. Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações. Esterilização de materiais. Limpeza e desinfecção do meio ambiente. Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas. Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação. Preparo de bandeja. Medidas de proteção individual. Noções de microbiologia e parasitologia. Doenças transmissíveis mais comuns na prática odontológica. Sistema Único de Saúde: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Guia Prático da Saúde da Família (poderá ser consultado no endereço eletrônico http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/guia_psf1.pdf e http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/guia_psf2.pdf). Atenção Básica e Atenção Secundária (poderá ser consultado no endereço eletrônico http://www.saude.gov.br/dab).</p>
Técnico de Enfermagem	<p>Português: Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.</p> <p>Matemática: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro.</p> <p>Conhecimentos Específicos: Noções de nutrição e dietética. Psicologia aplicada. Ética profissional. Fundamentos de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem. Higiene e profilaxia. Anatomia. Microbiologia e parasitologia. Introdução à enfermagem. Noções de farmacologia. Cálculo de medicamentos. Enfermagem médica. Enfermagem cirúrgica. Enfermagem em saúde pública. Enfermagem materno-infantil. Ênfase em Saúde coletiva e do PSF – Programa de Saúde da Família. Vacinas. Sistema Único de Saúde: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Guia Prático da Saúde da Família (poderá ser consultado no endereço eletrônico http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/guia_psf1.pdf e http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/guia_psf2.pdf). Atenção Básica e Atenção Secundária (poderá ser consultado no endereço eletrônico http://www.saude.gov.br/dab).</p>

4.2. As Provas Objetivas serão realizadas no Município de Guaira, na data prevista de 10 de setembro de 2006.

4.2.1. Os locais e horários de realização das provas objetivas serão comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado em jornal de circulação local, através de listas que serão afixadas no Paço Municipal da Prefeitura de Guaira à partir do dia **05/08/06** e através da Internet no endereço www.cetroconcursos.com.br.

4.2.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

4.2.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 4.2.1.

4.2.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

4.3. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido do comprovante de inscrição e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

4.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.5. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima citados.

4.6. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidato retardatário.

4.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.8. Quanto às Provas Objetivas:

4.8.1. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia.

4.8.2. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.8.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

- 4.8.4. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.8.5. Os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, para posterior verificação com o gabarito divulgado.
- 4.8.6. As provas objetivas terão duração de 2h00 (duas horas).
- 4.8.7. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos.
- 4.8.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição, exceto a opção de emprego, deverá no dia de realização da prova, solicitar ao fiscal de classe que irá encaminhar ao Coordenador responsável.
- 4.9. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 4.9.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões;
- 4.9.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.3 deste capítulo;
- 4.9.3. Não comparecer para as provas, seja qual for o motivo alegado;
- 4.9.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.9.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- 4.9.6. Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- 4.9.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 4.9.8. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para a realização das provas;
- 4.9.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2. Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de Conhecimentos Específicos e total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 5.4. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.
- 5.5. O candidato não habilitado será excluído do Processo Seletivo.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. A classificação final dos candidatos habilitados no Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 6.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final por emprego e/ou emprego/bairro na comunidade.
- 6.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 6.3.1. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.
- 6.3.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- 6.3.3. Tiver mais idade.
- 6.4. A classificação no presente processo não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à Prefeitura do Município de Guairá, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no processo.

VII - DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso:
- a) Da publicação dos gabaritos das provas objetivas, à Comissão Examinadora do Processo, dentro de 01 (um) dia útil a contar do dia seguinte ao da data de sua realização;

b) Das notas, à Comissão Examinadora do Processo, dentro de 01 (um) dia útil a contar do dia seguinte ao da data da respectiva publicação.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos juntos ao setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Guairá, no horário das 09 às 16hs.

7.2.1. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e conter o nome do emprego, o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade.

7.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

7.4. Os recursos recebidos serão encaminhados a CETRO Concursos Públicos, Consultoria e Administração para análise e manifestação a propósito do argüido, sendo a resposta encaminhada diretamente para a Prefeitura, que posteriormente o encaminhará ao candidato.

7.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos ou recursos que contenham o mesmo conteúdo.

VIII – DO EXAME MÉDICO

8.1 O exame médico habilitará ou não o candidato para admissão.

8.2. A data, o horário e o local para o exame médico serão definidos na convocação dos candidatos.

8.3. O não comparecimento do candidato ao exame médico implicará em sua exclusão por desistência.

IX – DA ADMISSÃO

9.1. A admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades dos Programas de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura do Município de Guairá.

9.2. Os excedentes, na mesma seqüência, poderão ser aproveitados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, na ocorrência de novas vagas.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na desistência ou eliminação de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação.

10.2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura do Município de Guairá.

10.4. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação do processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da classificação final.

10.5. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes de consumada a sua realização, mediante a republicação do item ou itens atualizados.

10.6. Não se arcará com as despesas decorrentes de viagem e/ou estadias de candidatos em qualquer fase do Processo Seletivo.

10.7. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais.

10.8. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua admissão.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Guairá.

Guairá, 14 de agosto de 2.006.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
18 a 25/08/06	Período de inscrições.
10/09/06	Data prevista para a realização das Provas Objetivas.
11/09/06	Data prevista para publicação dos gabaritos das Provas Objetivas.
15/09/06	Data prevista para publicação do resultado.
22/09/06	Data prevista para a realização do exame médico e apresentação da documentação.



INSTITUTO CETRO
Instituto Nacional de Educação Centro - INEC

<http://www.cetroconcursos.com.br>